



## COMUNICADO

Considerando os questionamentos formulados acerca da Circular n. 01/2019, que trata do ressarcimento pela averbação do CPF nos registros de nascimento, casamento e óbito em decorrência do Provimento n. 63, do CNJ, importante tecer alguns esclarecimentos:

I - Os atos pretéritos que estejam em conformidade com a orientação enviada para o Malote Digital das serventias e publicada no Portal do Extrajudicial em janeiro/2018 sob o título “Esclarecimentos acerca da prática do ato de averbação do CPF, nos moldes do Provimento CNJ N. 63/2017” (em anexo), estão sob análise desta Corregedoria-Geral da Justiça, sendo que a forma e o cronograma de ressarcimento serão definidos oportunamente.

II - Os valores mencionados nos pareceres e decisões divulgados pela Circular n. 1, de 10 de janeiro de 2019, foram exemplificativos. Os atos gratuitos praticados a partir de 4 de fevereiro deste ano serão ressarcidos com base nos valores dos emolumentos vigentes quando de sua prática.

III – Conforme determinou o CNJ, “o Provimento n. 63, de 14/11/2017, em seu art. 6.º, estabelece como regra que, nos assentos de nascimento, casamento e óbito, deverá ser averbado o CPF, e tal registro **está condicionado à solicitação pelo particular de segunda via das certidões de registros**” (grifamos). Dessa forma, a averbação do CPF feita de ofício pelo delegatário não será ressarcida.

IV – O CPF deverá ser averbado em apenas um dos registros constantes na serventia. Nos demais, deverá ser procedida a respectiva anotação, nos termos do art. 106 da Lei n. 6.015/73. Esses atos serão ressarcidos na forma disciplinada pelo CNJ e por esta Corregedoria.

V – Nas hipóteses em que o interessado gozar de isenção de emolumentos, o valor da certidão também será ressarcido, conforme previsto nas regras n. 161, 162 e 164 do Manual de Ressarcimento.

VI – Para a averbação do CPF no registro de nascimento, casamento ou óbito deverão ser observados, obrigatoriamente, os seguintes parâmetros do Selo de Fiscalização, sob pena de não se efetivar o respectivo ressarcimento:

<b>1) AVERBAÇÃO DO CPF</b>							
CDTIPO ATO	NMTIPO ATO	MODELOS COMPATÍVEIS	TIPO COBRANCA	DATA ATO	SOLICITANTE	DESCRIÇÃO DA CERTIDÃO	NÚMERO DO ASSENTO



439	Certidão de averbação de registro - RCPN	xsCGenerica.xsd	Isento (Provimento CNJ N. 63/2017, da Corregedoria Nacional da Justiça);	A data e hora da finalização do ato	A própria pessoa física portadora do respectivo CPF alvo de averbação	<u>descricaoCerti</u> <u>dao</u> : Descrição completa do ato, inclusive do nome e do CPF averbado.	<u>numeroAssento</u> : (número do assento do registro de nascimento, óbito ou casamento)
-----	--	-----------------	--	-------------------------------------	---	--	---

VII – Para emissão da segunda via deverão ser observados, obrigatoriamente, os seguintes parâmetros do Selo de Fiscalização, conforme o caso:

<b>2) SEGUNDA VIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO, ÓBITO OU CASAMENTO</b>						
<b>CDTIPO ATO</b>	<b>NMTIPO ATO</b>	<b>MODELOS COMPATÍVEIS</b>	<b>TIPO COBRANÇA</b>	<b>DATA DO ATO</b>	<b>NÚMERO DO ASSENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
302	Certidão de Casamento	xsCCasamento.xsd	<b>Ato pago</b> = Normal; <b>Ato isento</b> : fundamentações legais previstas na regra 164 do Manual do Ressarcimento, conforme o caso.	A mesma data e hora da finalização da averbação do CPF.	<i>numeroAssento</i> : (número do assento do registro de casamento)	<i>certidaoRC/observacoes</i> : (informar o número de série do selo da averbação de CPF)
307	Certidão de Nascimento	xsCNascimento.xsd	<b>Ato pago</b> = Normal; <b>Ato isento</b> : fundamentações legais previstas na regra 161 do Manual do Ressarcimento, conforme o caso.	A mesma data e hora da finalização da averbação do CPF.	<i>numeroAssento</i> : (número do assento do registro de nascimento)	<i>certidaoRC/observacoes</i> : (informar o número de série do selo da averbação de CPF)



309	Certidão de Óbito	xsCObito.xsd	<b>Ato pago</b> = Normal; <b>Ato isento:</b> fundamentações legais previstas na regra 162 do Manual do Ressarcimento, conforme o caso.	A mesma data e hora da finalização da averbação do CPF.	<i>numeroAssento</i> : (número do assento do registro de óbito)	<i>certidaoRC/observacoes</i> : (informar o número de série do selo da averbação de CPF)
-----	-------------------	--------------	---	---	---	--

VIII - A verificação automática do sistema de ressarcimento se dará da seguinte forma:

- O módulo do sistema de ressarcimento, que faz o tratamento dos atos enviados ao *webservice* do Selo de Fiscalização no dia anterior, ao identificar a averbação de CPF com os parâmetros corretos, buscará, pelo "*numeroAssento*" informado, um ato de 2ª via da mesma serventia, de mesma data de lavratura, pago ou isento. Caso positivo, buscará na segunda via (nascimento, óbito ou casamento) o número do selo informado no campo "*observacoes*" para confirmar que se trata de segunda via vinculado ao ato que averbou o CPF.
- O campo "*descricaoCertidao*" da Averbação de CPF deverá conter descrição completa do ato, inclusive do nome e do CPF averbado.
- O valor a ser ressarcido para a averbação será o definido na Tabela V, n. 6, do RCE, subtraindo-se o valor definido para as segundas-vias na Tabela V, n. 2, do RCE.

IX - A segunda via paga será arcada pelo solicitante e a segunda via isenta, conforme critérios definidos no Manual do Ressarcimento, será ressarcida conforme Tabela V, n. 2, do RCE.

Exemplo 1, com a segunda via paga e RCE com valores de 2019:

#### AVERBAÇÃO DE CPF

ATO: 439 - Certidão de averbação de registro – RCPN

Data e hora da finalização do ato: (dataAto): 04/02/2019

TIPO DE COBRANÇA: Isento (Provimento CNJ N. 63/2017, da Corregedoria Nacional da Justiça);

MODELO DO SELO DE FISCALIZAÇÃO (XML): CGenerica



NO CAMPO *numeroAssento*: **7789**

SOLICITANTE: Fulano de Tal

NO CAMPO *descricaoCertidao*: Descrição completa do ato, inclusive do nome e do CPF averbado.

NUMERO DE SERIE: **AAA12345**

TIPO DO SELO: ISENTO

#### SEGUNDA VIA PAGA

ATO: 307 - Certidão de Nascimento

Data e hora da finalização do ato: (dataAto): 04/02/2019

TIPO DE COBRANÇA: Normal

MODELO DO SELO DE FISCALIZAÇÃO (XML): CNascimento

NO CAMPO *numeroAssento*: **7789**

NO CAMPO *certidaoRC/observacoes*: Deve conter o número do selo da averbação do CPF. Ex.: "(...) Número do selo da averbação do CPF:

**AAA12345 (...)**"

NÚMERO DE SERIE: AAA12347

TIPO DO SELO: SELO NORMAL

Neste caso, será ressarcido o valor de R\$ 49,55 para a averbação (71,35 - 21,80 = 49,55) e a parte arcará com o valor de emolumentos da certidão de segunda via que importa em R\$ 21,80.

#### Exemplo 2, com a segunda via isenta e RCE com valores de 2019:

#### AVERBAÇÃO DE CPF

ATO: 439 - Certidão de averbação de registro – RCPN

Data e hora da finalização do ato: (dataAto): 05/02/2019

TIPO DE COBRANÇA: Isento (Provimento CNJ N. 63/2017, da Corregedoria Nacional da Justiça);

MODELO DO SELO DE FISCALIZAÇÃO (XML): CGenerica

NO CAMPO *numeroAssento*: **9999**

SOLICITANTE: Ciclano de Souza

NO CAMPO *descricaoCertidao*: Descrição completa do ato, inclusive do nome e do CPF averbado.

NUMERO DE SERIE: **BBB12345**

TIPO DO SELO: ISENTO

#### SEGUNDA VIA ISENTA

ATO: 307 - Certidão de Nascimento



Data e hora da finalização do ato: (dataAto): 05/02/2019  
TIPO DE COBRANÇA: Isento (Lei Estadual n. 13.671/05, Art. 1º, caput e § 3º - Certidão de 2ª Via de Nascimento, Casamento e Óbito);  
MODELO DO SELO DE FISCALIZAÇÃO (XML): CNascimento  
NO CAMPO numeroAssento: **9999**  
NO CAMPO certidaoRC/observacoes: Deve conter o número do selo da averbação do CPF. Ex.: "(...) Número do selo da averbação do CPF: **BBB12345** (...)"  
SOLICITANTE: Ciclano de Souza  
NÚMERO DE SERIE: BBB12347  
TIPO DO SELO: SELO ISENTO

Neste caso, será ressarcido o valor de R\$ 49,55 para a averbação do CPF ( $71,35 - 21,80 = 49,55$ ). A certidão de segunda via entrará no processamento do sistema de ressarcimento para que ao fim, se não bloqueado, seja ressarcido pelo erário no importe de R\$ 21,80.

Exemplo 3, com a segunda via isenta e RCE com valores de 2019:

#### AVERBAÇÃO DE CPF

ATO: 439 - Certidão de averbação de registro – RCPN  
Data e hora da finalização do ato: (dataAto): 07/02/2019  
TIPO DE COBRANÇA: Isento (Provimento CNJ N. 63/2017, da Corregedoria Nacional da Justiça);  
MODELO DO SELO DE FISCALIZAÇÃO (XML): CGenerica  
NO CAMPO numeroAssento: **4321**  
SOLICITANTE: Ministério Público Estado de Santa Catarina  
NO CAMPO *descricaoCertidao*: Descrição completa do ato, inclusive do nome e do CPF averbado. Ex.: (...) Nome averbado: Beltrano da Silva (..)  
CPF averbado: 123.456.789-10 (...)  
NUMERO DE SERIE: **CCC12345**  
TIPO DO SELO: ISENTO

#### SEGUNDA VIA ISENTA

ATO: 309 - Certidão de Óbito  
Data e hora da finalização do ato: (dataAto): 07/02/2019  
TIPO DE COBRANÇA: Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 33, caput e §3º - Entes Públicos);  
MODELO DO SELO DE FISCALIZAÇÃO (XML): CObito  
NO CAMPO numeroAssento: **4321**



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais  
Processo n. 0000063-98.2018.8.24.0600

NO CAMPO certidaoRC/observacoes: Deve conter o número do selo da averbação do CPF. Ex.: "(...) Número do selo da averbação do CPF:

**CCC12345 (...)**"

SOLICITANTE: Ministério Público Estado de Santa Catarina

NÚMERO DE SERIE: CCC12347

TIPO DO SELO: SELO ISENTO

Também neste caso, será ressarcido o valor de R\$ 49,55 para a averbação (71,35 - 21,80 = 49,55). A certidão de segunda via entrará no processamento do sistema de ressarcimento para que ao fim, se não bloqueado, seja ressarcido pelo erário no importe de R\$ 21,80.

# ANEXO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

## **Esclarecimentos acerca da prática do ato de averbação do CPF, nos moldes do Provimento CNJ N. 63/2017**

Senhores registradores e escrivães e seus respectivos colaboradores:

Considerando o constante aprimoramento dos procedimentos levados a efeito por esta Corregedoria-Geral da Justiça, com a finalidade de facilitar e adequar os trâmites em que envolvido o sistema eletrônico de ressarcimento de atos isentos;

Considerando o disposto no art. 6º, §2º e §3º do Provimento N. 63 de 14 de novembro de 2017 oriundo do Conselho Nacional de Justiça:

Sirva a presente como forma de informá-los acerca do tipo de cobrança, indicação do solicitante e ato extrajudicial adequados no momento da averbação do CPF nas certidões de nascimento, casamento e óbito, da seguinte forma:

Tipo de cobrança: • Isento (Provimento CNJ N. 63/2017, art. 6º, §2º e §3º);

Solicitante: A própria pessoa física portadora do respectivo CPF alvo de averbação;

Ato do Regimento de Emolumentos: Averbação - Tab. V, n. 6, do RCE.

Modelo do sistema do Selo Digital: CGenerica

Tipo de ato do sistema do Selo Digital: 439 - Certidão de averbação de registro – RCPN.

Saliento, contudo, não haver possibilidade de indenização dos atos em questão até decisão futura do Vice-Corregedor-Geral da Justiça em procedimento que será autuado, tendo em vista possível impacto financeiro negativo no sistema de ressarcimento de atos gratuitos.

Assim, os atos praticados com justificativa de isenção do tipo de cobrança em análise permanecerão rejeitados até estudo completo acerca do tema, o que servirá, inclusive, para levantamento quantitativo de atos praticados sob esse enfoque.

Ademais, o sistema de ressarcimento de atos isentos está apto a captar eventual retificação do tipo de cobrança para indevido recebimento da verba indenizatória pelo erário.

**Assessoria Correicional Extrajudicial**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Núcleo IV – Setor IV – Selo de Fiscalização**